



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 100,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00
A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

- Decreto Presidencial n.º 152/18:**
Exonera Augusto da Silva Tomás do cargo de Ministro dos Transportes.
- Decreto Presidencial n.º 153/18:**
Exonera Ricardo Daniel Sandão Queirós Viegas de Abreu do cargo de Secretário para os Assuntos Económicos do Presidente da República.
- Decreto Presidencial n.º 154/18:**
Nomeia Ricardo Daniel Sandão Queirós Viegas de Abreu para o cargo de Ministro dos Transportes.
- Decreto Presidencial n.º 155/18:**
Nomeia Exalgina Renée Vicente Olavo Gambôa para o cargo de Juíza Conselheira Presidente do Tribunal de Contas.
- Decreto Presidencial n.º 156/18:**
Nomeia Domingas Alexandra Garcia para o cargo de Juíza Conselheira Vice-Presidente do Tribunal de Contas.
- Decreto Presidencial n.º 157/18:**
Revoga o Decreto Presidencial n.º 207/17, de 20 de Setembro, que aprova o Projecto do Porto da Barra do Dande, por não ter cumprido com os preceitos legais estabelecidos na Lei n.º 9/16, de 16 de Junho, dos Contratos Públicos.
- Despacho Presidencial n.º 74/18:**
Aprova o Acordo de Financiamento a celebrar entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e a Gemcorp, no valor global de USD 250.000.000,00, com a possibilidade de incremento para USD 500.000.000,00, adicionais, para o apoio a tesouraria.
- Despacho Presidencial n.º 75/18:**
Autoriza a despesa no valor total em Euros 88.606.700,00 e formaliza a abertura do procedimento de contratação simplificada pelo Critério Material, para a aquisição de serviços para electrificação rural e local dos Municípios de Banga, Bolongongo e Ngonguambo, na Província do Cuanza-Norte. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Despacho Presidencial n.º 251/17, de 1 de Setembro.
- Despacho Presidencial n.º 76/18:**
Autoriza a abertura do Procedimento do Concurso Público para a Concessão com financiamento, para a concepção, construção, equipamento, exploração, gestão e manutenção das instalações portuárias afectas ao projecto do novo Porto na Barra do Dande e cria a Comissão de Avaliação do Procedimento.

Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 19/18:

Licencia a reforma os Oficiais Gerais Afonso Lopes Teixeira Garcia e Inocêncio Yoba, por limite de idade.

Conselho Superior da Magistratura Judicial

Resolução n.º 10/18:

Aprova o relatório apresentado pelo júri do concurso público curricular e, consequentemente o provimento de 5 vagas de Juizes Conselheiros do Tribunal de Contas pelos 5 candidatos melhor classificados.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 152/18
de 28 de Junho

Por conveniência de serviço;
O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:
É exonerado Augusto da Silva Tomás do cargo de Ministro dos Transportes, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 239/17, de 28 de Setembro.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Junho de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 153/18
de 28 de Junho

Por conveniência de serviço;
O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Organização e Funcionamento dos Órgãos